



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

RESOLUÇÃO N° 062/2013 De 19 de fevereiro de 2013.

"Altera a redação do Anexo III da Resolução nº 053/2012 - Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal De Pinheiros."

ROBSON FERNANDES E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameraal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Anexo III - Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal De Pinheiros – ES, no campo **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constantes da Resolução nº 053/2012, que fixa o respectivo vencimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	R\$	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$	1.260,21	30 Horas

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.

Em, 19 de fevereiro de 2013.

ROBSON FERNANDES E SILVA
Presidente